



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 538 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL APROVOU, E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.490.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e noventa mil reais), para atender as programações constantes no Anexo I desta Lei;

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão das anulações de dotações orçamentárias constantes do Anexo II desta Lei;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL
Estado do Rio de Janeiro
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 538 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

Anexo I

SUPLEMENTAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR
03.01.04.122.007.2.014	31901101	0000	1.000.000,00
05.02.10.301.007.2.014	31900400	0000	590.000,00
05.02.10.301.007.2.014	31901101	0000	2.500.000,00
05.02.10.302.007.2.014	31901101	1612	400.000,00
TOTAL			4.490.000,00

Anexo II

ANULAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR
05.02.10.302.007.2.014	33903002	1612	200.000,00
05.02.10.302.007.2.014	33903904	1612	200.000,00
05.02.10.302.007.2.014	33903002	0000	70.000,00
05.02.10.302.007.2.014	33903904	0000	69.000,00
06.01.12.361.007.2.014	33903905	0000	2.300.000,00
06.03.27.812.007.2.014	33903003	0000	51.000,00
07.01.04.122.007.2.014	33903905	0000	10.000,00
26.01.17.512.007.2.014	33903003	0000	300.000,00
29.01.12.365.007.2.014	33903003	0000	290.000,00
29.01.12.361.007.2.014	31901101	0000	1.000.000,00
TOTAL			4.490.000,00

MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA
Prefeita